



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiaba.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 280 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor,

OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

Temos a elevada honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e à dos seus dignos pares, o Projeto de Lei Complementar anexo que “*Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 417, de 21 de junho de 2023, que ‘dispõe sobre o Estatuto e o Regime Jurídicos dos servidores integrantes do quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Araçoiaba da Serra – SP’ e da Lei Complementar nº 418, de 21 de junho de 2023, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores públicos do Município de Araçoiaba da Serra’, e dá outras providências*”.

A proposta de alteração tem por objetivo a necessidade de adequação de alguns pontos destacados pela Divisão de Recursos Humanos referente as avaliações de desempenho previstas nos Artigos 41 e 48 da Lei Complementar nº 417 de 21 de junho de 2023, conforme reunião realizada entre a Divisão de Recursos Humanos, a Secretaria de Administração e Finanças, a Secretaria de Assuntos Jurídicos e o Gabinete do Prefeito.

Importante destacar que o presente projeto de lei complementar segue para aprovação com a devida urgência, nos termos do art. 38, II da Lei Orgânica do Município, requerendo para tanto, que a sessão seja procedida de forma extraordinária.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, 20/09/2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79

DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 417 de 21 de junho de 2023 que ‘dispõe sobre o Estatuto e o Regime Jurídicos dos servidores integrantes do quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Araçoiaba da Serra – SP’ e da Lei Complementar nº 418 de 21 de junho de 2023, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores públicos do Município de Araçoiaba da Serra’, e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o §3º do artigo 41 da Lei Complementar nº 417, de 21 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41 (...)

§ 3º Os procedimentos e formulários para a avaliação serão disciplinados em decreto pelo Poder Executivo ou por norma infralegal no caso do Poder Legislativo e deverão observar critérios objetivos.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 42 da Lei Complementar nº 417, de 21 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42. A comissão permanente de avaliação do estágio probatório, nomeada pelo representante legal da administração pública direta ou indireta a que está vinculado o servidor público, será composta por até 5 (cinco) membros, servidores efetivos e estáveis, preferencialmente com nível superior.

Art. 3º. Fica revogado o inciso V, do artigo 44 da Lei Complementar nº 417, de 21 de junho de 2023.

Art. 4º. Fica alterado o artigo 51 da Lei Complementar nº 417, de 21 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51. A avaliação de desempenho funcional será realizada por comissão de avaliação composta por até 05 (cinco) servidores estáveis e com nível superior de escolaridade, que também



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiaba.sp.gov.br

poderá ser a mesma comissão para avaliação do estágio probatório.

§ 1º A avaliação por desempenho funcional será solicitada pelo órgão de recursos humanos e realizada pela respectiva chefia, a qual a encaminhará à comissão de avaliação, sendo que sempre com adoção de critérios objetivos.

§ 2º A comissão poderá, a qualquer tempo, utilizar-se de todas as informações existentes sobre o servidor público avaliado, bem como realizar diligências junto às chefias, solicitando, se necessário, a revisão das informações, a fim de corrigir erros ou omissões.

§ 3º O servidor será notificado do conceito que lhe for atribuído, cabendo pedido de reconsideração à comissão de avaliação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

§ 4º Contra a decisão relativa ao pedido de reconsideração caberá, no prazo de 5 (cinco) dias, recurso hierárquico, com efeito suspensivo, à autoridade máxima do órgão ou entidade em que o servidor estiver lotado, a qual será, nesta matéria, a última instância administrativa.

§ 5º. O Poder Legislativo poderá regulamentar por instrumento próprio a avaliação de desempenho de seus servidores, considerando sua realidade funcional e administrativa.

Art. 5º. Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Complementar nº 418, de 21 de junho de 2023, para os anexos constantes na presente Lei Complementar.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 453, de 17 de setembro de 2024, na íntegra.

Araçoiaba da Serra, 20 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiaba.sp.gov.br

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL FORMULÁRIO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO		
Nome completo:		
Matrícula:	Dt. Admissão:	Cargo:
	__/__/__	
Nível Atual	Local de trabalho:	
PERÍODO DE AVALIAÇÃO		
Dt. Início		Dt. Término

Apuração do quesito ASSIDUIDADE:	
TIPO DE FALTA	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS
Justificada	
Injustificada	
Apuração do quesito DISCIPLINA:	
TIPO	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS
Advertência	
Suspensão	
Apuração do quesito PONTUALIDADE:	
TIPO	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS
Atraso superior a 10 minutos e até 30 minutos	
Atraso superior a 30 minutos	

Araçoiaba da Serra, __ de _____ de ____.

Divisão de Recursos Humanos



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiaba.sp.gov.br

ANEXO II

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO		
Nome completo:		
Matrícula:	Dt. Admissão:	Cargo:
	__/__/__	
Nível Atual	Local de trabalho:	
IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR (SUPERIOR HIERÁRQUICO)		
Nome completo:		
Matrícula:	Dt. Admissão:	Cargo:
	__/__/__	
PERÍODO DE AVALIAÇÃO		
Dt. Início		Dt. Término

Apuração do quesito ASSIDUIDADE:			
TIPO DE FALTA	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS	PESO	NOTA (OCORRÊNCIAS X PESO)
Justificada		-0,3	
Injustificada		-2,0	
TOTAL DA NOTA PARA O CRITÉRIO ASSIDUIDADE:			
Apuração do quesito DISCIPLINA:			
TIPO	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS	PESO	NOTA (OCORRÊNCIAS X PESO)
Advertência		-5,0	
Suspensão		-10,0	
TOTAL DA NOTA PARA O CRITÉRIO DISCIPLINA:			
Apuração do quesito PONTUALIDADE:			
TIPO	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS	PESO	NOTA (OCORRÊNCIAS X PESO)
Atraso superior a 10 minutos e até 30 minutos		-0,5	
Atraso superior a 30 minutos		-1,0	
TOTAL DA NOTA PARA O CRITÉRIO PONTUALIDADE:			



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Apuração do quesito EFICIÊNCIA:			
Qualidade e Atenção: Refere-se à atenção do servidor ao serviço, caracterizando-se pela execução correta das tarefas.			
Embora faça o que lhe é pedido, peca pelos resultados. Seu trabalho apresenta falhas características da falta de atenção. Quando cobrado não demonstra muito interesse em aprimorar-se, e ocasionalmente repete os erros. <input type="checkbox"/> 3,0	Segue somente o que lhe é pedido, não se preocupa em saber sobre o que faz. Quando erra, corrige-se e evita os mesmos erros. <input type="checkbox"/> 6,0	Seu trabalho está dentro dos padrões exigidos. Interessa-se em aprender sobre seu serviço, seja participando de treinamento ou em instruções que lhe são transmitidas. <input type="checkbox"/> 9,0	Executa seu trabalho com perfeição quando se trata de qualidade. Enfrenta novas tarefas como um desafio, tendo a iniciativa de buscar informações e conhecimentos necessários para executá-las. <input type="checkbox"/> 12,0
Justificativa:			
Interesse: Refere-se à atitude de buscar as informações necessárias para a execução do seu trabalho, bem como a atenção e ao cumprimento das informações recebidas.			
Espera que lhe digam o que é preciso ser feito, mesmo nas situações rotineiras. Caracteriza-se por “estar sempre esperando alguém mandar”. Não se preocupa com os resultados, “se não der certo, faz novamente, se não terminar hoje acaba amanhã”. <input type="checkbox"/> 3,0	Faz somente o que lhe pedem, tendo o conhecimento necessário para isso, porém, tende a acomodar-se, afinal, “sempre foi feito assim”. Tem dificuldade em aceitar novos métodos e soluções sem sequer testá-los. <input type="checkbox"/> 6,0	Percebe as situações rotineiras de trabalho, sem que lhe seja preciso cobrar. Aplica as soluções que lhe são apresentadas. <input type="checkbox"/> 9,0	Chama a responsabilidade para si. Busca solucionar os problemas que surgem no trabalho. Não só aplica as soluções que lhe são apresentadas como busca alternativas a fim de cumprir suas obrigações da melhor maneira possível. <input type="checkbox"/> 12,0
Justificativa:			
Produtividade: Refere-se ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões exigidos, em determinado espaço de tempo.			
Sua produtividade varia. Em algumas situações, precisa ser acompanhado e lembrado quanto aos prazos. <input type="checkbox"/> 3,0	A quantidade de trabalho que executa é apenas adequada nas situações em que a necessidade de serviços é menor. Se há um aumento neste volume, não consegue cumprir o que dele se espera. <input type="checkbox"/> 6,0	Tem um nível de produtividade dentro dos padrões. Empenha-se para melhorar o volume executado, contornando as dificuldades que lhe são impostas no dia a dia. <input type="checkbox"/> 9,0	Utiliza toda a sua capacidade e recursos materiais disponíveis, sendo altamente produtivo, mesmo em situações de aumento de demanda de serviços. <input type="checkbox"/> 12,0
Justificativa:			



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Iniciativa: Refere-se à atitude de agir dentro dos seus limites de atuação no trabalho.			
Não resolve os casos que não se enquadrem na mais absoluta rotina de seu trabalho, e mesmo nestes, precisa ser cobrado pela chefia e/ou ajudado pelos colegas. <input type="checkbox"/> 3,0	Tem a iniciativa de resolver os casos e/ou tarefas mais rotineiros. <input type="checkbox"/> 6,0	Atua resolvendo e encaminhando os casos rotineiros ou não. Toma as decisões dentro dos seus limites, não comprometendo o andamento do trabalho, nem gerando constrangimento entre colegas e chefias. <input type="checkbox"/> 9,0	Toma as atitudes cabíveis mesmo frente às situações mais complexas e distintas de sua rotina. Preocupa-se com o bom andamento dos serviços de sua “seção”, apresentando-se disponível para colaborar com chefia e colegas. <input type="checkbox"/> 12,0
Justificativa:			
Responsabilidade: Refere-se à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante.			
Evita comprometer-se ou assumir sua responsabilidade. Quando cobrado tem sempre desculpa pronta, atribuindo a falha a uma causa ou pessoa. <input type="checkbox"/> 3,0	Algumas de suas atitudes no trabalho precisam ser acompanhadas para que se possa ter certeza de que entregará suas tarefas conforme estabelecido. <input type="checkbox"/> 6,0	Demonstra conhecimento de suas responsabilidades. Não precisa ser cobrado pela sua chefia para que cumpra os prazos e/ou padrões estabelecidos. <input type="checkbox"/> 9,0	Compromete-se com seu trabalho, sendo extremamente responsável pelo que faz. Está atento para todos os detalhes. Preocupa-se com o bom andamento dos serviços. <input type="checkbox"/> 12,0
Justificativa:			
TOTAL DA NOTA PARA O CRITÉRIO EFICIÊNCIA:			

SOMA DA AVALIAÇÃO	
Soma dos pontos de EFICIÊNCIA	+
Desconto de eventuais pontos de Assiduidade	-
Desconto de eventuais pontos de Disciplina	-
Desconto de eventuais pontos de Pontualidade	-
RESULTADO:	

Excelente: 60 a 51 pontos - Bom: 50 a 36 pontos - Regular: 35 pontos a 24 pontos - Insatisfatório: igual ou inferior a 23 pontos

Araçoiaba da Serra, __ de ____ de ____.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiaba.sp.gov.br

<hr/> Assinatura do Servidor (A assinatura em conjunto não representa concordância com a avaliação, somente que está ciente.)	<hr/> Assinatura superior hierárquico
---	--

Essa avaliação será feita com base em dados objetivos. O servidor sempre receberá uma via de sua avaliação, podendo contestar os dados lançados e pedir revisão. A **CONFERÊNCIA DESTA AVALIAÇÃO SERÁ REALIZADA E APROVADA PELA COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS**, que acumulará as atribuições da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional.